



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1190

DECISÃO Nº 015/2022

PROCESSO FISCAL Nº 23276202/2020 (PROT. PRINCIPAL Nº 404485/2020)

INTERESSADO: MOV TELECOM LTDA

EMENTA: APROVA a “MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$2.346,33 APLICADA A INTERESSADA **MOV TELECOM LTDA** PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1190, de 10/02/2022, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23276202/2020 (PROT. PRINCIPAL Nº 404485/2020; PROT. Nº 448848/2021 – RECURSO PLENARIO) - MOV TELECOM LTDA. Assunto: "RECURSO CONTRA DECISÃO Nº 474/2021-CEEE QUE SE MANIFESTOU PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$2.346,33 APLICADA À EMPRESA REQUERENTE (Art. 59 da Lei Federal 5.194/66)", DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, A MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA APLICADA** conforme o Parecer do Relator Conselheiro Engenheiro Civil DANILLO DA SILVA LINHARES, nos seguintes termos: *“Considerando que as provas não deixam dúvida do ato infracionário. Considerando que houve manifestação do interessado após recebimento do auto de infração, no qual informa, sem apresentar comprovação, que a interessada já possui registro no Conselho Regional dos Técnicos - CRT, voto pela manutenção do auto de infração”*. Presidiu a reunião o Senhor Danilo Da Silva Linhares. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Alessandra Damasceno Da Silva, Alessandra Doce Dias De Freitas, Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Antonio Rosa Moita, Breno Farias Da Silva, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior (suplente), Claudia Viana Urbinati, Danillo Da Silva Linhares, Dilson Augusto Capucho Frazao, Edgard Braga Rodrigues Junior, Eli Carlos Duarte De Andrade, Elizene Sarmento, Everton Ruggeri Silva Araujo, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Gilmario Da Silva Drago, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima, Jose De Souza Teixeira Junior, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Kepler Jose Braun Guimarães, Lucca Soares Do Valle Miranda, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Mariana Pereira Carneiro (suplente), Mario Couto Soares, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rodolfo Ramos De Souza, Sergio Fernando Lobato Moreira, Thais Gleice Martins Braga, Wilson Carvalho Da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022

Danilo Da Silva Linhares
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por Danilo Da Silva Linhares em 21/03/2022 11:57:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.